



MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Câmara Municipal

Praça do Município - Tel. 253 310 500 - Fax 253 312 036 - Email geral@cm-vilaverde.pt

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.º(s) 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Verde, emitiu em 11/10/2021, o ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/ 2021, em nome de MANUEL FILIPE BARBOSA VIVAS GONÇALVES, aprovado por despacho do Vereador do Ordenamento e Gestão do Território, de 19/05/2021 , através da qual foi licenciado o loteamento do prédio sito no lugar da Igreja, na União das freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós , descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 224 , e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia sob o artigo 597..

A operação exige a execução de obras de urbanização apresentadas por comunicação prévia em 23 de Março findo.

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área abrangida pelo Plano	5582,00m ²
Área do terreno a lotear	1546,00 m ²
Área total de implantação	457,00m ²
Área Total de construção	914,00m ²
Volume Total de construção	2742,00m ³
N.º de Lotes, com áreas mínima e máxima	523,00 m2 e 738,20 m2
N.º Máximo de Pisos acima da cota de soleira	1
N.º Máximo de Pisos abaixo da cota de soleira	1
N.º de Fogos total	2
N.º de Lotes para habitação	2
Finalidade da(s) Áreas de cedência para o domínio público municipal	Arruamento– vias de comunicação (121,40 m ²)
	Passeios (89,50 m ²)
	Estacionamento (74,00m ²)

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

12 meses

PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO

PRAZO MÁXIMO DE 10 ANOS

(al. g) do art.º 77.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/14 de 09/09)

O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território,
com competência delegada,


MANUEL OLIVEIRA LOPES, Dr.